PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade	**02.01**	**Gabinete do Prefeito**	
Projeto	**04.122.0006-2002**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	400,00
	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
Unidade	**03.01**	**SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Atividade	**04.122.0009-2003**	**MANUT.SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	04.01	**SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV.ECONOMICO**	
Unidade	04.00	Sec. Munic.de Agricultura e Desenvolv. Econômico	
Atividade	20.606.0048-2006	Manut. Da Secretaria de Agricultura e Desenv. Economico	
Dotação	3.1.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
Unidade	**06.01**	**SEC.MUNIC.DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Atividade	12.361.0018-2.010	Manut. Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	600,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	**12.361.0018.2.016**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.1.90.30	Material de Consumo	6.000,00
Unidade	**07.02**	**SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Atividade	26.122.0039.2.020	Manut. Da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.100,00
Atividade	**26.782.0039.2.021**	**Abertura e Conservação de Estradas**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL GERAL			**65.700,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais) de acordo com a especificação que se segue:

Unidade	**06.01**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Atividade	**12.361.0018.1.006**	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	27.000,00
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
Unidade	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade	**03.01**	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Atividade	**28.843.0000.0.001**	**Amortização e Encargos da Dívida**	
Dotação	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratada	3.000,00
Atividade	**04.122.0009.2.003**	**Manut. Da Secretaria de Administração e Finanças**	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100,00
Unidade	**04.01**	**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
Atividade	**20.606.0048.2.006**	**Manut. da Sec. de Agricultura e Desenvolv.Economico**	
Dotação	3.3.90.14	Diárias - Civil	300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	**20.606.0048.2.007**	**Assistência ao Pequeno Produtor Rural**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Unidade	**05.01**	**SEC. MUNIC. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**	
Atividade	08.244.0028.2.008	Manutenção da Sec. de Saúde e Bem Estar Social	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	900,00
Unidade	**06.01**	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO**	
Atividade	**12.361.0018-2.005**	**Manut. Da Escola de Educação Especial**	
Dotação	3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
Atividade	**12.361.0017-2.016**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00
Atividade	27.812.0018.2.019	Atividades Artísticas Culturais, Esportivas	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	100,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
ÓRGÃO	**06.02**	**FUNDEF**	
Atividade	12.361.0018.2.018	Manut. E Valoriz. Do Magistério	
Dotação	3.3.90.14	Diárias - Civil	100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Unidade	**07.01**	**SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Atividade	**26.782.0039.2.021**	**Abertura e Conservação de Estradas**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Atividade	**15.752.0031.2.022**	**Manut. Dos Serviços de Iluminação Pública**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	**06.181.0044.2.023**	**Manut. E Segurança do Trânsito**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	800,00
TOTAL GERAL			**65.700,00**

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de dezembro de 2004

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças